



Resposta de Esclarecimentos  
Pregão Eletrônico nº. 139/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ATADURA CREPOM ALGODÃO OU MISTO 6CM, 12CM E 20CM; ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM (70% EM PESO) ALMOTOLIA 100ML; ALMOTOLIA OPACO DE 250ML; CATETER NASAL ADULTO, PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS; CATETER NASAL INFANTIL, PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS; CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL; FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0; FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0; FIO DE SUTURA 0, POLIGALACTINA 910 (VICRYL); FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 0, PRETO; FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA.**

**QUESTIONAMENTO:**

Em análise ao edital verificamos que no item abaixo está sendo solicitado “REGISTRO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA” para o álcool antisséptico, porém vale ressaltar que outras marcas possuem álcool antisséptico, mas com registro de cosmético, comprovando através de laudos “REBLAS” sua eficácia.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                            | QTD    | UNID | MARCA |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|
| 17   | ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM (70% em peso), Aplicação: indicado para uso hospitalar e farmacêutico. Registro na ANVISA como medicamento de notificação simplificada. Almotolia 100ml. Embalado conforme normas da ANVISA. | 90.000 | UN   |       |

Dessa forma, venho solicitar que seja considerado tal questão, retificando assim o edital informando que será aceito álcool cosmético, embasado na RDC 42/2010, solicitando apresentação de laudos “REBLADOS” para comprovação.

Além disso, a solicitação de NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, restringe a participação no certame, uma vez que só possuem duas marcas no mercado, fazendo assim com que o órgão perca a competitividade de trazer melhores negócios para a administração.

Certos de sua compreensão, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**  
**Diretoria de Compras Governamentais**

**RESPOSTA:**

Considerando que a questão versa sobre aspectos técnicos da demanda, o questionamento foi remetido ao setor técnico que assim se manifestou:

A solicitação do álcool conforme descrição em tela se faz necessária visto que o mesmo será utilizado para assepsia de pele, e não para a desinfecção de superfícies.

Vila Velha - ES, 01 de novembro de 2024.

**Leonardo Vieira**  
Pregoeiro Municipal

**Pregão Eletrônico nº: 139/2024**

**Pregoeiro: Leonardo Vieira**

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica – Vila Velha / ES – CEP. 29.102-915 –Tel. (27) 3149-7993

[www.vilavelha.es.gov.br/transparencia](http://www.vilavelha.es.gov.br/transparencia) - link: LICITAÇÕES e e-mail: [leonardo.vieira@vilavelha.es.gov.br](mailto:leonardo.vieira@vilavelha.es.gov.br)